



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003879-43.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE RESERVA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e RESERVA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: Não obstante os atos serem lavrados no sistema, devem ser digitalizados após o encerramento do ato, com as respectivas assinaturas. Considerando que o acervo já deveria estar digitalizado, apresentar um cronograma, de no máximo seis meses, para concluir a digitalização - Regularizar. Não foi possível aferir onde está o servidor. Deverá o Juiz Corregedor verificar o cumprimento do Provimento nº 74/2018 - Regularizar.
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CGJ? Não
Determinação / Recomendação: Devem ser disponibilizadas informações sobre a LGPD no quadro de aviso. Observar as disposições do Provimento 134/2022 (CNJ) e os termos do Ofício Circular nº 76/2022 - GC. Deverá elaborar rotinas para atendimento das determinações contidas na Lei 13. 709/2018. O Juiz Corregedor deverá verificar o cumprimento integral do Provimento nº 134/2022.



Regularizar.

A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades> extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?

Sim

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 002940668.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Houve divergência entre o constante no sistema Hércules e o Livro de Receitas e Despesas (p. ex. Receitas dos meses de Fevereiro, Março, Agosto e Setembro/22; Despesas dos meses de Maio e Novembro/22). O valor lançado no Livro de Receitas e Despesas deverá corresponder ao montante lançado no Sistema Hércules. Efetuar levantamento do período correicionado e proceder às correções - Regularizar.

Algumas despesas aparece nome, NF, mas não discrimina o serviço ou aquisição - Regularizar o procedimento.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de



**Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e
Procurações CEP e Central Nacional de Sinal Público CNSIP?**

Não

Determinação / Recomendação:

Houveram atrasos nos comunicados enviados a CENSEC (L. 264- N, fls. 91/98, L. 269- N, fls. 153/157, L. 270- N, fls. 17/22 e 61/69 e 3- T, fls. 13/17) - Justificar e regularizar o envio.

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar.

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

No livro de Protocolo deve estar registrado o valor efetivamente cobrado (P. ex. L. 161- P, fls. 129/133 - Não foi somado o adicional), bem como o valor recolhido referente ao Funrejus (L. 299- N, fls. 87/92) - Observar.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

As certidões negativas apresentadas devem ser descritas no ato - Regularizar.

Ausência das CNDTs nos atos - Regularizar.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Doação Data, Livro, Fls: Livro: 270-N Folha: 17/22 Data: 11/01/2021 Livro: 299-N Folha: 62/67 Data: 22/03/2023
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Ausência das certidões negativas de débitos trabalhistas (CNDT) Regularizar. Foram enviadas uma guia do Funrejus de cada ato para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar. L. 299- N, fls. 62/67 - A DOI foi enviada com atraso - Regularizar o procedimento.
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro e Fls: Livro: 290-N Folha: 40/43 Data: 11/07/2022
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro e Fls: Livro: 293-N Folha: 120/124 Data: 04/10/2022
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro e Fls: Livro: 280-N Folha: 01/05 Data: 06/09/2021
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)? Não
Determinação / Recomendação: Regularizar.
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não



haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º B e 2ºD)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro e Fls:

Livro: 289-N Folha: 149/153 Data: 27/06/2022 Livro: 300-N Folha: 101/103 Data: 03/05/2023

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?

Não



Determinação / Recomendação:

L. 289- N, fls. 149/153 - Deverá constar em todas as escrituras de divórcio com bens, referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Regularizar.

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro e Fls:

Livro: 264-N Folha: 91/98 Data: 07/07/2020 Livro: 294-N Folha: 32/45 Data: 19/10/2022

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar.

Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, b)?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro e Fls:

Livro: 295-N Folha: 49/50 Data: 22/11/2022 Livro: 285-N Folha: 73/74 Data: 25/01/2022

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar.



ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial Data, Livro e Fls: Livro: 273-N Folha: 167/172 Data: 22/04/2021 Livro: 297-N Folha: 137/145 Data: 24/01/2023
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 273- N, fls. 167/172 - Ausência do comprovante de pagamento da guia do Funrejus - Regularizar. Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante.
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Sim
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta Data, Livro e Fls: Livro: 288-N Folha: 67/72 Data: 02/05/2022 Livro: 278-N Folha: 149/154 Data: 11/08/2021
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Não
Determinação / Recomendação: Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos. Ambas as permutas foram cobradas a menor. A tabela de emolumentos permite a cobrança cumulada em razão do número de bens Justificar e regularizar.
DIVISÃO AMIGÁVEL



AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro e Fls: Livro: 292-N Folha: 53/64 Data: 24/08/2022 Livro: 299-N Folha: 87/92 Data: 24/03/2023
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Deve ser acrescido por unidade dividida - Regularizar o procedimento.
CESSÃO DE POSSE
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro e Fls: Livro: 298-N Folha: 191/195 Data: 15/03/2023 Livro: 269-N Folha: 153/157 Data: 29/12/2020
As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: L. 269- N, fls. 153/157 - Orienta- se que, ainda que seja ato anterior a atualização do CNFE, lavrado ato de cessão de posse lastreada em cessão ou cessões anteriores, escriturada na própria ou em outra serventia, o ato será anotado imediatamente à margem da(s) escritura(s) originária(s), ou comunicadas à(s) serventia(s) de origem para anotação, sem qualquer ônus para as partes - Regularizar. L. 298- N, fls. 191/195 - Lavrado ato de cessão de posse lastreada em cessão ou cessões anteriores, escriturada na própria ou em outra serventia, o ato será anotado imediatamente à margem da(s) escritura(s) originária(s), ou comunicadas à(s) serventia(s) de origem para anotação, sem qualquer ônus para as partes - Regularizar.
RERRATIFICAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro e Fls: Livro: 276-N Folha: 42/44 Data: 08/06/2021 Livro: 296-N Folha: 185/187 Data: 27/12/2022
As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?



Não

Determinação / Recomendação:

Apresentar ao Juiz Corregedor as averbações e/ou comunicações dos atos - Regularizar.

L. 296- N, fls. 185/187 - Quando a parte der causa à rerratificação, deverá ser cobrado (emolumentos e Funrejus); quando a Serventia der causa, ambos não deverão ser cobrados. Deve constar no ato quem deu causa e o valor zerado quando não foi cobrado. No caso em tela, comprovar que não foi a Serventia que deu causa, caso contrário, deverá restituir os emolumentos as partes - Regularizar.

OUTROS ATOS

AMOSTRAGEM

Escritura Pública Data, Livro e Fls:

Livro: 270-N Folha: 61/69 Data: 13/01/2021 Livro: 291-N Folha: 176/177 Data: 17/08/2022

As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração Livro e Fls:

Livro: 152-P Folha: 61/64 Data: 29/07/2021 Livro: 161-P Folha: 129/133 Data: 18/04/2023

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento Livro e Fls

Livro: 03-S Folha: 175/177 Data: 14/12/2020 Livro: 03-S Folha: 182/183 Data: 14/09/2022



O livro de Substabelecimentos de Procuраções observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procuраções lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)? Sim
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)? Sim
Consigna na lavratura dos substabelecimentos com reserva de poderes ou sem reserva de poderes? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento: Livro: 03-T Folha: 13/17 Data: 10/07/2020 Livro: 03-T Folha: 18/20 Data: 15/08/2022
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, a época da lavratura deste testamento, a orientação era de que no caso de lavratura de testamentos, ou sua revogação, a alíquota do 0, 2 % incidirá sobre a totalidade dos bens testados, fazendo-se o recolhimento ao fundo através de guia única, caso não haja bens específicos deverá ser cobrado 25 % sobre o valor dos emolumentos. Atualmente incide 25 % para todos os testamentos.
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA



O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Foram apresentados para correição os traslados, não contendo as assinaturas das partes. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor os atos lavrados nos fls. L. 290- N, fls. 40/43, L. 300- N, fls. 101 /103 e L. 161- P, fls. 129/133, acompanhado dos cartões de assinaturas das partes envolvidas, ao Juiz Corregedor, para conferência Regularizar.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Deve ser anotada a utilização - Regularizar.

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS



Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

As DOIs referentes aos atos lavrados no L. 294- N, fls. 32/45, L. 298- N, fls. 191/195 e L. 299- N, fls. 62/67 foram enviadas com atraso - Regularizar o procedimento.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Houveram registro tardio de ciência do agente delegado no SDP (L. 03- T, fls. 13/17, L. 294- N, fls. 32/45, L. 295- N, fls. 49/50, L. 296- N, fls. 185/187, L. 297- N, fls. 137/145, L. 298- N, fls. 191/195 e L. 299- N, fls. 62/67 e 87/92), importando na impressão tardia do Livro de Protocolo Regularizar o procedimento.

No SDP a ata notarial tem um campo específico para envio para registro no Distribuidor - Regularizar.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Não

Determinação / Recomendação:

Exigência da CNDT nas escrituras de divórcio e cobrança de emolumentos da divisão amigável - Justificar e regular.

ENCERRAMENTO



DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Salvo as exceções normativas expressas, os arquivos do serviço, obrigatórios ou não, devem ser mantidos em formato digital.

Ressalte-se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

Determinações Gerais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 30 de agosto de 2023.



DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA
Corregedor da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDGY URQBU 4HVSM LLZQA

